



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 3/2024**

*Aprova a 5ª Reformulação Orçamentária de 2022 deste Regional.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 595ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 18 de janeiro de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a 5ª Reformulação orçamentária de 2023 que utilizou como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 578.694,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 576.024,00 (quinhentos e setenta e seis mil, vinte e quatro reais) de créditos suplementares e R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) de créditos especiais, permanecendo o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 10.584.727,11 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

**Art. 2º**– O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:



# Coren<sup>RN</sup>


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.031.001 Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	R\$ 2.600,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002 Passagens Colaboradores Eventuais	R\$ 70,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.048 Bens Móveis não Ativáveis		R\$ 2.600,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.670,00</b>	<b>R\$ 2.670,00</b>

**Art. 3º** Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DINARA TERESA BATISTA DE MOURA  
Data: 19/01/2024 17:17:00-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**